PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a EMPRESA RECHE GALDEANO E CIA LTDA. - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, brasileiro, casado, RG nº 11942010 - SSP/AM e CPF nº 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, n.º 2274, Bloco 1, Apto. 105 - Parque das Laranieiras, CEP 69.058-030; e de outro lado a Empresa RECHE GALDEANO E CIA LTDA. - EPP, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 02/02/2007, sob o n.º 13200472047, sediada nessa cidade, na Av. Rodrigo Otávio, 430, Crespo, CEP: 69.073-177, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 08.713.403/0001-90, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1764441-0 -SSP/AM e do CPF nº 823.208.532-00, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Efigênio Sales, n.º 530, Edifício Geneve, Apto. 1503, Adrianópolis - CEP: 69.057em vista o que consta do Processo Administrativo 2016.10000.10718.0.00091-CMM, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS nº 009/2015, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2016 a 22/06/2017, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento também tem por objeto reestabelecer o equilíbrio financeiro entre as partes, estabelecendo um reajuste de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento) no serviço de locação de veículos, com fundamento no *inciso II*, alínea "d" e § 1° do Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste aditivo que se encontra previsto na Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Manaus será de R\$ 216.562,44/ (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

centavos), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 18.046,87 (dezoito mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte: 100, natureza da despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 22 de Junho de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

SIDNE RECHE GALDEANO FILHO RECHE GALDEANO E CIA LTDA. - EPP

Testemunhas:

1.	Leinner Just dimer -	Félix	2.	
	CPF .: 446.099, 192-04		CPF.:	